



## EDITAL

Considerando as competências de autorização de despesa, foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, na sua reunião de 14 de fevereiro de 2022, o seguinte:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei 197/99 de 08.Junho, e a alínea h) do n.º 1 do artigo 96 da Lei 75/2013, de 12.setembro (na sua versão atualizada): a delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Primeiro Secretário do Secretariado Executivo, para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços cuja autorização de despesa se encontre abaixo de 5.000,00 €.

Os atos realizados ao abrigo desta delegação serão enviados a Conselho Intermunicipal na reunião seguinte para ratificação.

Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, Viana do Castelo, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Manoel Batista Calçada Pombal